



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

222

LEI Nº. 2.374 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
15.01 – GABINETE DO SECRETARIADO
15.451.0016.1.092 – Revitalização da Orla – Fonte de Recursos – 01
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através desta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
9.9.99.99.0 – Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00

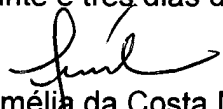
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo